Portaria n.º 065 de 19 de novembro de 2025

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/127/2025, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 141/142, parecer jurídico às fls. 144/149 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da CF/88, na redação anterior à EC 103/2019 c/c parágrafo único do artigo 1° da LC 23/2022, é concedida "**aposentadoria por idade"**, com proventos proporcionais calculados pela média, ao servidor Sr. **JORGE GERALDO DE FREITAS,** portador do R.G. n.º 18.849.399 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços de Campo", na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 19 de novembro de 2025.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.